REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.642/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à LUCILIA DA SILVA ' NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à LUCILIA DA SILVA NASCIMENTO, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 16 Quadra ' 35, Lote nº 34, com limites e caracterpisticas seguintes: Limi-' tando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente com a V- 190 e fundos com o lote nº 21 medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=